



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.177**

**De 09 de abril de 2014**

**Autógrafo nº 067/14 – Projeto de Lei nº 080/14**

**Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido a contar de 1º de março de 2014, o reajuste de 9,0000% (nove inteiros por cento), sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

**Art. 2º** As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("pc").